
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 055/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 055/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E RETORNO DE SERVIDORES EFETIVOS AOS CARGOS DE ORIGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à administração pública municipal, onde se incluem seus servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a eficiência da administração pública municipal, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a urgência em revisar e readequar o quadro de servidores do município, priorizando o atendimento às necessidades essenciais da população;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos temporários vigentes no âmbito da administração pública municipal de Santa Luzia do Norte, independentemente da data de celebração ou do prazo de vigência.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as portarias de nomeação para cargos em comissão, cargos de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Município de Santa Luzia do Norte.

Art. 3º. Determina-se o imediato retorno aos cargos de origem de todos os servidores efetivos que estejam, por qualquer motivo, ocupando cargo diverso daquele para o qual foram admitidos no serviço público municipal.

Art. 4º. As secretarias municipais e os órgãos competentes deverão adotar as providências necessárias para dar integral cumprimento ao presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DE279153

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/01/2025. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>